



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.407

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Sumário

	Página
Secretaria de Comunicação	1
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	1
Secretaria de Finanças	2
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	3
Secretaria da Educação.....	3
Secretaria da Saúde	4
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte..	5
Secretaria de Integração Social e Def. do Consumidor.....	6
Fundação Cultural de Palmas	9
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas.....	9
Previpalmas	9
Fundação de Meio Ambiente.....	10
Publicações Particulares.....	12

Secretaria de Comunicação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2015 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 432/2014.

PROCESSO Nº: 2014054898

ESPÉCIE: CONTRATO.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de infraestrutura, tais como som, disciplinadores, tabladros, tendas e outros decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2014, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2014054898.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de R\$ R\$ 196.707,50 (cento e noventa e seis mil setecentos e sete reais), que corresponde ao percentual de 25% de aditivo contratual, de acordo com a justificativa técnica apresentada nos autos, e Autorização 410/2015 – GGG, do Grupo Gestor do Governo, em conformidade com o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Contrato nº 432/2014.

VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2015.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2014054898.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Comunicação, por sua representante legal, Raquel Oliveira, portadora do CPF nº 695.961.231-49, e do RG nº 465.130.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA Nº 1545/GAB/SEPLAD, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício/permuta, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável, o (a) servidor (a) MARIA CLARA SILVA LINS, Assistente Administrativo, matrícula nº 413020977, efetivo (a), a partir de 10/12/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/12/2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 17 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 1549 - GAB, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Enquadramento funcional de servidora do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1357-NM, publicado no D.O.M. nº 1.298, de 14 de julho de 2015 e, em consonância com os artigos nº 14 e nº 15 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006,

Considerando, STF. Súmula nº 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando, STF. Súmula nº 346. A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos;

Considerando, os artigos 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei 1441/2006, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas – TO, e suas alterações;

Considerando, o Parecer nº 994/2015 – PGM, de 06 de maio de 2015, autos 2013002704 (fls. 31/38), que indeferiu a progressão vertical solicitada nos autos 20044034560 – concedida indevidamente por meio da portaria nº 641/2013, de 15 de outubro de 2013, publicada no DOM nº 873;

Considerando, a ciência da servidora em 07/12/2015, autos nº 2013002704 (fl.45); condescendo com a decisão de correção da sua vida funcional proferida em acordo com legislação vigente nesta municipalidade e, ainda, a ampla defesa proporcionada à mesma pela Administração;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, enquadramento funcional à servidora LEILA MARIA ALVES PEREIRA SALES, admitida em 08/02/2000, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, em caráter efetivo, sob a matrícula nº 140591, conforme referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	REF.	NÍV.	A PARTIR DE	PROCESSOS
140591	LEILA MARIA ALVES PEREIRA SALES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	H	I	08/02/2010	20044034560, 2008035886, 2013002704
			A	II	08/02/2011	
			B	II	08/02/2012	
			C	II	08/02/2013	
			D	II	08/02/2014	
E	II	08/02/2015				

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 17 de dezembro de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 1559 - GAB, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Enquadramento funcional de servidora do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1357-NM, publicado no D.O.M. nº 1.298, de 14 de julho de 2015 e, em consonância com os artigos nº 14 e nº 15 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006,

Considerando, STF. Súmula nº 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando, STF. Súmula nº 346. A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos;

Considerando, os artigos 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei 1441/2006, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas - TO, e suas alterações;

Considerando, o PARECER/PGM/SUAD/Nº 2404/2015, de 17 de novembro de 2015, autos nº 2012051739 (fls. 18/22), com manifestação favorável à recondução ao status quo ante, visto não ter completado cinco anos de efetivo exercício no padrão onde a mesma se encontrava na época da solicitação da progressão vertical, autos 20044034560, como determinava a Lei 878/2000;

Considerando, ainda, a ciência da servidora em 30/11/2015, autos nº 2012051739 (fl.23) e apensos; e, ainda, a ampla defesa proporcionada à mesma pela Administração;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, enquadramento funcional à servidora TEREZINHA DE JESUS DO NASCIMENTO DOS SANTOS,

admitida em 23/02/2000, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, em caráter efetivo, sob a matrícula nº 142661, conforme referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	REF.	NÍV.	A PARTIR DE	PROCESSOS
142661	TEREZINHA DE JESUS DO NASCIMENTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	H	I	23/02/2010	20044013263, 2011022206, 2012051739.
			A	II	23/02/2011	
			B	II	23/02/2012	
			C	II	23/02/2013	
			D	II	23/02/2014	
E	II	23/02/2015				

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 21 de dezembro de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 1561/GAB/SEPLAD, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, e Processo nº 2015068065, de 14 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego o (a) servidor (a) GLEISSON CORDEIRO SANTOS, Motorista, matrícula nº 163061, efetivo (a), a partir de 10/12/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/12/2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 18 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 145/2015/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE de dezembro/2014 novembro/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

correspondente a 10,48% e tendo em vista a disposição contida no Decreto nº 1.815, de 28 de dezembro de 2001 c/c art. 340 do Decreto nº 285, de 27 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Palmas – UFIP, para o exercício de 2016, fica estipulado em R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 09 dias do mês de dezembro de 2015.

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHÜLLER
Secretário

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 453/2014

PROCESSO Nº: 2014035616.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores (sem motorista), no Município de Palmas-TO, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2014035616.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, de acordo com a justificativa apresentada pela gestora da pasta, em conformidade com o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; e no processo nº 2014035616.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por seu representante legal Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira, portadora do RG nº 207.0085 SSP/GO e inscrita no CPF nº 418.509.711-53, bem como da empresa Marca Representações Comerciais Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.102.041/0002-44, por meio de seu representante legal o senhor Marco Zancaner Gil, portador do RG nº 273525219, SSP/GO, e CPF nº 532.931.341-49.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 411/2015

PROCESSO Nº: 2014017417

ESPÉCIE: Termo aditivo de valor.

OBJETO: Serviços de execução de obras de terraplanagem e pavimentação asfáltica para a conclusão da Quadra 405 Norte (Antiga Arno 42), no Município de Palmas-TO.

ADITAMENTO: As partes lavram o presente instrumento para ficar consignado o acréscimo de R\$ 641.322,33 (seiscentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), que corresponde ao percentual de 24,29% de aditivo contratual.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2014017417.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por seu representante legal a senhora Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira, portadora do RG nº 207.0085 SSP/GO e inscrita no CPF nº 418.509.711-53, bem como da empresa ECB - Empresa de Construção Brasileira LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.147.893/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Epitácio Brandão Lopes Filho, inscrito no CPF nº 808.258.931-00 e do RG nº 3113947 SSP/GO.

DATA: 22 de dezembro de 2015.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1334, de 10 de dezembro de 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.132, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas

do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2015023623, Objeto: Conclusão da Escola de Tempo Integral IV –ETI - 132, localizado na quadra 1306 sul, APM 37, 38, 39 e 40, alameda 01 – Palmas-TO, firmado com a empresa Hikari Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.193.573/0001-93.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-9
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	2413829539	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de dezembro de 2015.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1345, de 21 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Eneas Ribeiro Neto, Superintendente de Educação Básica, para assinar expedientes da Secretaria Municipal da Educação, na ausência do Titular da Pasta, no período de 22 a 27 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1346, de 21 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Kelma Tavares Barbosa de Oliveira, matrícula funcional nº 413020934, Secretária Executiva, para assinar expedientes da Secretaria Municipal da Educação, na ausência do Titular da Pasta, no período de 28 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015 DO CONTRATO Nº 006/2015**

PROCESSO Nº 2015025249

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao valor total de R\$ 4.133,60 (Quatro mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2015

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2015025249

SIGNATÁRIOS: ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, por sua representante legal a Senhora Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG nº 136.083 SSP/TO. EMPRESA COSTA & VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.209.626/0001-51, por meio de seu representante legal.

DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2015

ERRATA

A ACE Escola Municipal Thiago Barbosa, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação Tomada de Preço Nº 003/2015 de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.283, pág.017, de 23 de Junho de 2015:

Onde se lê:

PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., com valor total de R\$ 5.213,00 (Cinco mil duzentos e treze reais), PARNAIBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com valor total de R\$ 47.058,25 (Quarenta e sete mil cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), COSTA E VIEIRA LTDA., com valor total de R\$ 10.121,40 (Dez mil cento e vinte e um reais e quarenta centavos), MJR DOS SANTOS EIRELI – ME., com valor total de R\$ 27.510,85 (Vinte e sete mil quinhentos e dez reais e oitenta e cinco centavos),

Leia-se:

PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., com valor total de R\$ 23.888,50 (Vinte e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), PARNAIBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com valor total de R\$ 32.173,75 (Trinta e dois mil cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), COSTA E VIEIRA LTDA., com valor total de R\$10.630,15 (Dez mil

seiscentos e trinta reais e quinze centavos), MJR DOS SANTOS EIRELI – ME., com valor total de R\$ 22.083,35 (Vinte e dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Palmas/TO, 18 de Dezembro de 2015.

Joana D'Arc Nonato de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal Thiago Barbosa, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 015/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.295, pág.07, de 09 de Julho de 2015:

Onde se lê:

Valor total R\$ 33.323,50 (Trinta e três mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos),

Leia-se:

Valor R\$ 32.173,50 (Trinta e dois mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Palmas/TO, 29 de Setembro de 2015.

Joana D'Arc Nonato de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2015**

PROCESSO Nº: 2015064821

ESPÉCIE: Credenciamento

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE PALMAS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto regulamentar a prestação dos serviços especializados em exames de Densitometria Óssea, RX Contrastado Clister Opaco c/ Duplo Contraste, RX Contrastado Urografia Venosa, Uretrocistografia em Adulto, Uretrocistografia em criança (até 12 anos), RX Contrastado de Esôfago, RX Contrastado de Intestino Delgado (transito), RX Contrastado de Estômago e Duodeno, Mamografia Unilateral, Mamografia Bilateral Rastreamento, Esofagogastroduodenoscopia, Tomografia sem Contraste, devidamente especificadas na Cláusula Primeira do Credenciamento acima citado, aos usuários do SUS.

VALOR TOTAL: R\$ 683.460,00 (seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2012 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2015064821 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4289; Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 0405.00.103; Ficha 20152017; Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte: 0040.00.103; Ficha 20152016; Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte: 0442.00.103; Ficha 20150910.

VIGÊNCIA: 21/12/2015 à 20/12/2016.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário – Whislly Maciel Bastos, CPF nº 960.818.561-00 e RG nº 51.383 SSP/TO e Contratada a Empresa HOSPITAL OSWALDO CRUZ, constituída sob o CNPJ nº 38.147.344/0001-09, sediada na Quadra 401 Sul, Avenida NS 01, s/nº, Plano Diretor Sul, Palmas – Tocantins, legalmente representada pelo Senhor Valtter Machado de Castro Filho, brasileiro, divorciado, médico, portador do CPF nº 113.715.601-53 e Cédula de Identidade Profissional – CRM nº 751 e pela Sra. Helena Creuza Machado de Castro Pontes, brasileira, viúva, engenheira civil/segurança do trabalho/arquiteta, portadora do RG nº 462792 SSP/TO e do CPF nº 359.493.501-97.

Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

PORTARIA N.º 158/2015 - GAB/SMAMTT.

Interrupção de férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 12 (doze) dias do gozo das férias da servidora JOSEISA MARTINS VIEIRA FURTADO, matrícula funcional nº 256771, lotada nessa Secretaria no cargo efetivo Arquiteto, relativamente ao período aquisitivo de 2013/2014, marcada para 01/07/2015 à 30/07/2015.

Art. 2º A interrupção se faz necessária a partir de 19/07/2015 à 30/07/2015 em razão da extrema necessidade de seus serviços nesta Secretaria, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício no período de 04/01/2016 à 15/01/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, aos 21 dias do mês de dezembro de 2015.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade,
Trânsito e Transporte

JADA – Junta Administrativa de Defesa de Autuação

ATA DO JULGAMENTO - Sessão nº 102 / MÊS NOVEMBRO

Data	27/11/2015	Horário de Início:	08h	Horário de Término:	12:10
Local	SMAMTT – Sala de Reuniões – 3º Andar - Prédio da Prefeitura na Av. JK.				
Participantes Votantes	Assinatura				
alexandre.guerreiro@palmas-ALEXANDRE A F GUERREIRO SECRETARIO(A)					
MOISES VALADARES DE SOUZA PRESIDENTE					
chagas@palmas-ZUILTON FERREIRA CHAGAS MEMBRO/TITULAR					
fabio@palmas-FABIO JACINTO DOS SANTOS MEMBRO/TITULAR					
caroline@palmas-CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS MEMBRO/TITULAR					
vieira@palmas-CHRISTYAN DA SILVA VIEIRA SECRETARIO(A)					
klebio@palmas-KLEBIO DOS SANTOS BRAGA SECRETARIO(A)					
teixeira@palmas-EVANDRO SOUZA TEIXEIRA SECRETARIO(A)					
emanuel@palmas-EMANUEL COSTA E SILVA FILHO SECRETARIO(A)					
Pauta	Ata para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários / Condutores de veículos que tiveram seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito da SMAMTT - H49, Radares estáticos - J49, Radares móveis - I49 e PDA - E000.				

Após leitura e aprovação da ata, o Presidente iniciou a sessão e de imediato determinou a leitura dos Pareceres dos processos:

fabio@palmas-FABIO JACINTO DOS SANTOS-MEMBRO TITULAR

Nº do Processo	Resultado
00503152015	Indeferido
00560972015	Indeferido
00560772015	Deferido
00560522015	Indeferido
00555452015	Deferido
00553872015	Indeferido
00536922015	Indeferido
00515682015	Deferido
00557032015	Indeferido
00516172015	Indeferido
00416872015	Indeferido
00560862015	Indeferido
00552602015	Indeferido
00524192015	Deferido
00526662015	Indeferido
00531172015	Deferido

chagas@palmas-ZUILTON FERREIRA CHAGAS-MEMBRO TITULAR

Nº do Processo	Resultado
00503202015	Indeferido
00554822015	Indeferido
00558872015	Indeferido
00557892015	Deferido
00551762015	Indeferido
00554702015	Indeferido
00554772015	Indeferido
00551772015	Indeferido
00552172015	Indeferido
00544342015	Indeferido
05525592015	Indeferido
00536292015	Deferido
00554802015	Indeferido
00550622015	Indeferido
00558322015	Indeferido
00512452015	Indeferido

teixeira@palmas-EVANDRO SOUZA TEIXEIRA-VICE PRESIDENTE

Nº do Processo	Resultado
00510032015	Indeferido
00574582015	Indeferido
00574912015	Indeferido
00574092015	Deferido
00572692015	Indeferido
00572892015	Indeferido
00569832015	Indeferido
00561432015	Deferido
00561092015	Indeferido
00523812015	Deferido
00577022015	Indeferido
00576832015	Indeferido
00577442015	Indeferido

00573212015	Indeferido
00570062015	Indeferido
00567062015	Indeferido
00561712015	Indeferido

emanuel@palmas-EMANUEL COSTA E SILVA FILHO-VICE PRESIDENTE

Nº do Processo	Resultado
00510342015	Indeferido
00529802015	Indeferido
00550582015	Indeferido
00560572015	Indeferido
00560132015	Deferido
00554732015	Indeferido
00558342015	Indeferido
00532752015	Indeferido
00529892015	Deferido
00521102015	Deferido
05522292015	Indeferido

alexandre.guerreiro@palmas-ALEXANDRE A F GUERREIRO-VICE PRESIDENTE

Nº do Processo	Resultado
00511042015	Indeferido
00519692015	Indeferido

klebio@palmas-KLEBIO DOS SANTOS BRAGA-VICE PRESIDENTE

Nº do Processo	Resultado
00532572015	Indeferido
00533422015	Indeferido
00529832015	Indeferido
00553842015	Deferido

Por fim, foram julgados 56 processos: 14 DEFERIDO(s) e 42 INDEFERIDO(s), sendo determinado pelo Presidente da JADA, que fosse publicado no quadro de avisos da SMAMTT, o nome dos condutores e os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos. Após, foram distribuídos os processos aos membros para serem julgados na próxima sessão com data a definir. Não havendo nada mais a deliberar, às 12h10 foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Fabrinna Régia Alves Barboza Bertholdi e por Valéria Ernestina de Oliveira secretárias desta Junta e que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros.

Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor

ATA DO SORTEIO DO EMPREENDIMENTO IPÊ AMARELO, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, FAIXA I, REALIZADO CONFORME DETERMINADO PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 412, DE 06 DE AGOSTO DE 2015, MEDIDA PROVISÓRIA MUNICIPAL Nº 6 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.136, DE 6 E NOVEMBRO DE 2015.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às 9:00 horas, no prédio do Resolve Palmas (Sala de Reunião), no 2º piso - Centro Palmas Tocantins, reuniu-se a Comissão instituída pela Portaria 50, de 16 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.381, em 17 de novembro de 2015, para a realização do sorteio de 266 unidades do empreendimento Residencial Ipê Amarelo, e seleção de

suplentes e cadastro reserva. Sendo 244 unidades sorteadas, e 22 unidades destinadas às famílias dispensadas da aplicabilidade dos critérios de seleção, conforme permissão legal determinada pela Portaria 412/2015 do Ministério das Cidades, item 3.2 conforme anexo VI. Os membros da Comissão escolheram para presidir, por aclamação, o Sr. Tiago Simas Moura e para Secretariar Wesley Borges Adami. Em seguida, o presidente declarou abertos os trabalhos. Compareceram para presenciar o sorteio; o Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, João Braga; o Secretário Municipal da Habitação, Diogo Fernandes Costa Valdevino; o Secretário Executivo da Secretaria da Habitação, Fábio Frantz; foram convidados através de Ofícios: Carlos Eduardo Cals de Vasconcelos, representante do Ministério Público Federal; Arthur Luiz Pádua Marques, representante da Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos da Capital; Clenan Renaut de Melo Pereira, representante do Ministério Público do Estado do Tocantins; porém não compareceram; estiveram presentes também alguns dos candidatos a beneficiários conforme lista de presença anexa, entre outros. Inicialmente, foram esclarecidos que o empreendimento Residencial Ipê Amarelo em construção localiza-se na Avenida Contorno Quadra A Loteamento Taquaralto 1ª Etapa, região Sul de Palmas Tocantins, com um total de 266 (duzentos e sessenta e seis) unidades habitacionais para atendimento às famílias do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa I. Que a listagem com a pontuação dos 2.624 (dois mil seiscentos e vinte e quatro), dos candidatos inscritos foi publicada no Diário Oficial do Município Suplemento nº 1.382, no dia 19/11/2015, através da Portaria nº 49 de 19 de novembro de 2015, e Lista Complementar com 521 (quinhentos e vinte e um) candidatos, publicada através da Portaria nº 59 de 16 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial Suplemento nº 1.402 de 16 de dezembro de 2015. Os candidatos foram ordenados e selecionados conforme os critérios definidos pelo Decreto Municipal nº 1.136, de 6 de novembro de 2015, critérios nacionais: a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovada por declaração do Ente Público; b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por auto declaração; c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência, comprovada com apresentação de laudo médico. E os critérios adicionais Municipais aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação conforme Ata da quadragésima segunda reunião do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Habitação, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1388, de 26 de novembro de 2015: a) Famílias residentes no município no mínimo três anos, mediante a comprovação de residência b) famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC), no âmbito da política de Assistência Social, devidamente aprovado por declaração do Ente Público c) Famílias de que façam parte pessoas com doença crônica incapacitante para o trabalho, comprovado por laudo médico. Em ato contínuo, após os esclarecimentos começou o sorteio da seguinte forma; das 244 (duzentos e quarenta e quatro) unidades habitacionais a serem sorteadas, 3% (três por cento) que corresponde a 8 unidades, foram sorteadas para atendimento aos idosos titulares, 3 suplentes e 10 para cadastro reserva conforme anexo I; e 3% (três por cento) que corresponde a 8 unidades, foram sorteadas para atendimento aos deficientes titulares, e 3 suplentes e 6 para cadastro reserva conforme anexo II;. Conforme definido no referido Decreto, as 228 (duzentos e vinte e oito) unidades habitacionais restante, foram formados os seguintes grupos para sorteio: Grupo I: representado pelos candidatos que preencheram de quatro a seis critérios entre os nacionais e os adicionais, concorrendo 60% (sessenta por cento), que corresponde a 137 (cento e trinta e sete) unidades para titulares, e 41 suplentes e 18 para cadastro reserva conforme anexo III, durante o sorteio deste grupo foi identificado que a senhora Maria do Nascimento Ferreira Lima CPF nº 028518881-02 já havia sido sorteada no grupo de portador de deficiência - PCD, por tanto sendo excluída deste; Grupo II: representado pelos candidatos que preencheram de dois a três critérios entre os nacionais e os adicionais concorrendo a 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a 57 (cinquenta e sete) unidades para titulares, e 17 suplentes e 76 para cadastro reserva conforme anexo IV; e o Grupo III: representado pelos candidatos que preencheram até um critério entre os nacionais e os adicionais concorrendo a 15% (quinze por cento) que corresponde a 34

ANEXO IV - DA DATA DO SORTEIO REALIZADO PARA O EMPROMENTADO IPÊ AMARELO

Table with 2 columns: GRUPO FAMILIAR and ÍPÊ AMARELO. Rows include Número de Titulares (57), Número de Suplentes (17), and Número de Reserva (76).

DATA DO SORTEIO 21 DE DEZEMBRO 2015

Main table for Anexo IV containing 150 rows of data. Columns include QNTD, GRUPO, NOME DO TITULAR, LISTA EM ORDEM ALFABÉTICA, CPF TITULAR, NOME DO CÔNJUGE, CPF DO CÔNJUGE, and CPF DO TITULAR.

ANEXO V - DA DATA DO SORTEIO REALIZADO PARA O EMPROMENTADO IPÊ AMARELO

Table with 2 columns: GRUPO FAMILIAR and ÍPÊ AMARELO. Rows include Número de Titulares (34), Número de Suplentes (8), and Número de Reserva (87).

DATA DO SORTEIO 21 DE DEZEMBRO 2015

Main table for Anexo V containing 150 rows of data. Columns include QNTD, GRUPO, NOME DO TITULAR, LISTA EM ORDEM ALFABÉTICA, CPF TITULAR, NOME DO CÔNJUGE, and CPF DO TITULAR.

ANEXO VI - DA DATA DO SORTEIO REALIZADO PARA O EMPROMENTADO IPÊ AMARELO

GRUPO FAMILIAR: FAMILIAS QUE ENQUADRAM NO ITEM 3.2 DA PORTARIA Nº 412 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

DATA DO SORTEIO 21 DE DEZEMBRO 2015

Table for Anexo VI containing 13 rows of data. Columns include QNTD, GRUPO, NOME DO TITULAR, LISTA EM ORDEM ALFABÉTICA, CPF TITULAR, NOME DO CÔNJUGE, and CPF DO CÔNJUGE.

14	JUSTIFICADOS	JOELMA DE PAULA SILVA LIMA	015059011-38		
15	JUSTIFICADOS	DIVINA GERALDA LAZARA DA S. GUIMARAES	3503472001-49		
16	JUSTIFICADOS	MARIA APARECIDA	743357231-72		
17	JUSTIFICADOS	MARIA DO BONFIM DIAS DA SILVA	743030401-00	CLAUDIO CARDOSO DA SILVA	013218221-11
18	JUSTIFICADOS	NUBIANEY GALVAO DE SOUSA	950468441-68		
19	JUSTIFICADOS	ROSIVANIA GOMES DOS REIS	002668981-22		
20	JUSTIFICADOS	VALDIVINA JESUS DE OLIVEIRA SOUSA	837296911-04	AVANDEMAR MOTA SOUSA	498506791-15
21	JUSTIFICADOS	IZELMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	737255181-15		
22	JUSTIFICADOS	LAYLA PEREIRA BARROS COELHO	028311321-93	WANNANTAN COELHO SILVA BARR	023522091-45

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 190/2015, de 21 de dezembro de 2015.

Designa servidor para responder pelos atos da Fundação Cultural de Palmas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de da atribuição que lhe confere a Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 159, de 02 de abril de 2008 e Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Decreto 1.031, de 29 de maio 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Andréa Reis de Sousa, matrícula funcional 413022684, Gerente de Eventos Culturais, para responder pela Fundação Cultural de Palmas, conforme Decreto acima mencionado, art. 3º ao art. 5º, entre os dias 23 de dezembro de 2015 a 08 de janeiro de 2016, em razão de viagem do Titular da Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e quinze.

HECTOR VALENTE FRANCO
Presidente

Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

ERRATA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, através do Presidente Cleyton Alen Costa Rego retifica o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2015 – FUNDESORTES, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas no 1.402, de 16 de dezembro de 2015, pág. 09:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINZE. DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGANIZADORES

(...)

V) Garantir na sua respectiva prova/etapa do Circuito o repasse de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para os 3 melhores atletas classificados no ranking geral do Circuito Virgílio Coelho, tanto Masculino quanto Feminino.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINZE. DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGANIZADORES

(...)

V) Garantir na sua respectiva prova/etapa do Circuito o repasse

de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para a premiação final do Circuito Virgílio Coelho.

Palmas/TO, 21 de dezembro de 2015.

Cleyton Alen Costa Rego
Presidente

ERRATA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, através do Presidente Cleyton Alen Costa Rego retifica o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2015 – FUNDESORTES, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas no 1.402, de 16 de dezembro de 2015, pág. 09:

Onde se lê:

1.2. O presente edital visa à seleção de atletas de rendimento que se destaquem em modalidades olímpicas e não olímpicas vinculadas às Confederações Olímpicas ou Confederações Vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e Confederações reconhecidas pelo COB (lista disponível em <http://www.cob.org.br/pt/Confederacoes>).

Leia-se:

1.2. O presente edital visa à seleção de atletas de rendimento que se destaquem em modalidades olímpicas e não olímpicas vinculadas às Confederações Olímpicas ou Confederações Vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e Confederações reconhecidas pelo COB (lista disponível em <http://www.cob.org.br/pt/Confederacoes>); e paralímpicas vinculadas às Confederações Paralímpicas ou Confederações Vinculadas ao Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) (lista disponível em <http://www.cpb.org.br/>).

Palmas/TO, 21 de dezembro de 2015.

Cleyton Alen Costa Rego
Presidente

Previpalmas

PORTARIA CONJUNTA Nº 85, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Conceder aposentadoria por idade em favor da servidora ILDA ALVES RODRIGUES, na forma específica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Ato Nº 1.357-NM, de 13 de julho de 2015, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e art. 23, da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime próprio de Previdência Social do Município de Palmas.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora ILDA ALVES RODRIGUES, matrícula funcional nº 133521, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 058 de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", tendo tomado posse e entrado em exercício em 23/02/2000, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, classificado no plano de cargos, carreiras e vencimentos – PCCV pelo Anexo I da Lei Municipal nº 2.132 de 14/05/2015, Tabela IV, Classe II, Referência "D".

Art. 2º- Nos termos do art. 23 c/c art.54 da Lei Municipal nº 1414/2005, o valor do benefício será proporcional ao tempo de

contribuição, correspondente à 15/30 avos, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, conforme de Fixação de Proventos/ Nota de Proposição consignada aos autos do processo nº 2015066232.

Art. 3º- Por não se enquadrar na forma de reajuste por paridade, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art.15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palmas, 21 de dezembro de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA
Presidente

Fundação de Meio Ambiente

AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015

A Fundação Municipal de Meio Ambiente - TO, através da Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, torna pública à REVOGAÇÃO do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015, cujo objeto é tornar público a sociedade os procedimentos para o processo seletivo de escolha das entidades não governamentais com atuação no município para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente, processo nº 2015067869, em razão da nova publicação do Edital de Convocação nº 02/2015. Maiores informações poderão ser obtidas na Fundação Municipal de Meio Ambiente, sito à 104 sul, AV. JK, CONJ. 02, LT. 33, 2º Andar - Palmas/TO, em horário comercial, em dias úteis pelos fones (63) 3234-0028/ 3234-0031 ou e-mail cmma.palmas@gmail.com.

Palmas, 22 de dezembro de 2015.

Germana Pires Coriolano

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2015

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 997, de 18 de maio de 2001, em consonância com a Lei nº 1.726, de 25 de maio de 2010, vem tornar público à sociedade os procedimentos para o processo seletivo de escolha das entidades não governamentais com atuação no município, tais como: empresas; organizações da sociedade civil com atuação na área ambiental; entidades: profissional, acadêmica, de pesquisa e religiosa, que irão compor o CMA, no período de março de 2016 a março de 2018.

1. DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMA é um órgão colegiado, normativo e deliberativo, composto por 15 entidades, representantes de órgãos governamentais e não governamentais, sendo o seu Presidente membro nato.

1.2 A função dos membros do CMA é considerada como relevante serviço prestado à comunidade e exercida gratuitamente.

1.3 O presente edital disciplina a escolha de 07 (sete) representantes de entidades não governamentais para compor o

CMA nas seguintes categorias:

- 02 (dois) representantes do setor empresarial;
- 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil com atuação na área ambiental;
- 03 (três) representantes de entidades: profissional, acadêmica, de pesquisa e religiosa.

1.4 Para conduzir o processo de escolha o CMA instituirá uma comissão eleitoral.

1.5 O processo de escolha para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente compreenderá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Assembléia para eleição;
- c) Nomeação e posse.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 Poderá participar do processo de escolha, a entidade legalmente constituída, sediada e atuante em Palmas – TO, por pelo menos 2 (dois) anos anteriores a data da inscrição.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 A Comissão Eleitoral fica composta pelos seguintes membros indicados pelo CMA em reunião extraordinária, realizada em 05 de novembro de 2015:

3.1.1 Heleno Belo de Freitas – Presidente – (Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil);

3.1.2 Ana Iracy Coelho dos Santos – Secretária – (Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas);

3.1.3 Wanderson Lopes Oliveira – Membro Titular – (Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas);

3.1.4 Solange Alves Oliveira – Membro Suplente – (Secretaria Municipal da Educação).

3.2 A Secretaria Executiva do CMA prestará apoio administrativo à Comissão Eleitoral.

3.3 Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar o processo de escolha dos candidatos;
- b) Convocar assembléia para votação da escolha dos candidatos;
- c) Analisar as inscrições: verificar a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
- d) Deferir ou indeferir inscrição;
- e) Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de entidade.

4. DA INSCRIÇÃO E IMPUGNAÇÃO

4.1 Período de inscrição: 11 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

4.2 Horário: das 8h às 12h.

4.3 Local: Fundação Municipal de Meio Ambiente (104 Sul, Av. JK, Conj. 02, Lote 33, 2º andar - Prédio do Resolve Palmas).

4.4 Telefone: 3234-0028.

4.5 No ato da inscrição, a entidade, por seu representante legal, deverá:

a) Preencher requerimento em modelo próprio, a ser fornecido no local da inscrição, no qual declare atender as condições exigidas neste edital (ANEXO I);

b) Apresentar cópia autenticada da ata de posse da última diretoria eleita;

c) Apresentar comprovação de atuação na área ambiental nos últimos dois anos.

4.6 A comissão eleitoral publicará no Diário Oficial do Município a homologação das inscrições no dia 19 de fevereiro de 2016.

4.7 O resultado final após a fase de recursos será publicado no diário oficial do município até o dia 26 de fevereiro de 2016.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 Data: 29 de fevereiro de 2016.

5.2 As entidades com as inscrições homologadas deverão comparecer até às 08h30min;

5.3 Local: Auditório do Resolve Palmas situado à quadra 104 Sul, na Avenida JK, Palmas – TO.

5.4 O processo de votação será realizado pelos representantes de cada segmento.

5.5 Na Assembléia, o Presidente da comissão eleitoral, deverá dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver eventuais questões de ordem.

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1 As entidades eleitas deverão encaminhar ofício à Secretaria Executiva do CMA indicando o nome do titular e suplente que deverão representá-la perante o CMA em até 02 (dois) dias após o resultado.

6.2 A nomeação e a posse dos Conselheiros serão feitas perante o CMA na reunião ordinária, subsequente à eleição.

7. DOS RECURSOS

7.1 A qualquer tempo, durante o processo eleitoral, poder-se-á anular a inscrição se constatada falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados, bem como, caberá sua impugnação em caso de constatação de vício.

7.2 Caberá recurso à Comissão eleitoral:

a) Da homologação das inscrições nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2016;

b) Resultado final da Assembléia de Eleição.

7.3 Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da decisão e do resultado final da eleição. O recurso deverá ser protocolizado junto à Comissão Eleitoral.

7.4 O recurso terá efeito apenas suspensivo.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O CMA divulgará no Diário Oficial do Município todos os atos necessários ao processo seletivo dispostos no presente edital.

8.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Plenário do CMA.

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Palmas – TO, ____ de ____ 2015.

Presidente do CMA.

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Palmas - TO, 22 de dezembro de 2015.

GERMANA PIRES CORIOLANO
Presidente do CMA

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CMA NO PERÍODO DE MARÇO DE 2016 A MARÇO DE 2018.

Inscrição Nº _____

Nome da de: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Fone: _____

Presidente da dade: _____

Eu representante legal da instituição acima citada, declaro atender às condições exigidas na inscrição e apto a participar do Processo Seletivo de Escolha das entidades não governamentais para compor o CMA período de março de 2016 a março de 2018 e submeter às normas expressas neste edital Nº 02/2015.

Assinatura do Representante Legal

Responsável pela Inscrição
(CMA)

Palmas, ____ de ____ de 2015.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Data: ____/____/____ Inscrição Nº _____

Nome da dade: _____

Representante da dade: _____

Responsável pela Inscrição (CMA): _____

Palmas, ____ de ____ de 2015.

BOLETIM DE BALNEABILIDADE

A Prefeitura Municipal de Palmas por meio da Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA), divulga o décimo primeiro boletim de Balneabilidade das Praias de Palmas no ano de 2015. Conforme a Resolução CONAMA nº 274/2000, art. 9º: aos órgãos de controle ambiental compete à aplicação desta Resolução, cabendo-lhes a divulgação das condições de balneabilidade das praias e a fiscalização para o cumprimento da legislação pertinente.

As campanhas de monitoramento da balneabilidade das praias de Palmas ocorreram nos dias 03, 08, 10, 14 e 16 de dezembro do corrente ano. De acordo com os resultados obtidos, todas as praias permanentes do município de Palmas apresentam condições sanitárias adequadas para a recreação de contato primário.

Balneabilidade das praias de Palmas – TO		
Boletim nº: 11	Referência: dezembro/2015	Período de amostragem: 03 a 16/12/2015
Parâmetro: Escherichia coli (NMP/100 mL)		Técnica: Colilert
Praia	Resultado da balneabilidade (segundo a Resolução CONAMA nº 274/2000)	
Praia das Arnos	PRÓPRIA	
Praia da Graciosa	PRÓPRIA	
Praia do Prata	PRÓPRIA	
Praia do Caju	PRÓPRIA	
Praia dos Buritis*	-----	
*A Praia dos Buritis está passando por revitalização e não está aberta ao público, portanto as campanhas de balneabilidade neste local não estão sendo realizadas e dependerão da abertura para uso.		
CONCLUSÃO: DE ACORDO COM OS RESULTADOS ACIMA, TODAS AS PRAIA PERMANENTES DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO APRESENTAM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA A RECREAÇÃO.		
Conforme a Resolução CONAMA nº 274/2000, art. 2º - as águas doces destinadas à balneabilidade (para recreação de contato primário) terão sua condição avaliada nas categorias:		
• Própria: quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em cada uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, houver no máximo 800 Escherichia coli por 100 mililitros;		

• Imprópria: as águas serão consideradas impróprias quando no trecho avaliado, for verificada uma das seguintes ocorrências:

- não atendimento aos critérios estabelecidos para as águas próprias;
- incidência elevada ou anormal, na Região, de enfermidades transmissíveis por via hídrica, indicada pelas autoridades sanitárias;
- presença de resíduos ou despejos, sólidos ou líquidos, inclusive esgotos sanitários, óleos, graxas e outras substâncias, capazes de oferecer riscos à saúde ou tornar desagradável a recreação;
- pH < 6,0 ou pH > 9,0 (águas doces), à exceção das condições naturais;
- floração de algas ou outros organismos, até que se comprove que não oferecem riscos à saúde humana;
- outros fatores que contra-indiquem, temporária ou permanentemente, o exercício da recreação de contato primário.

Art. 3º - Os trechos das praias e dos balneários serão interditados se o órgão de controle ambiental constatar que a má qualidade das águas de recreação de contato primário justifica a medida.

§ 1º Consideram-se como passíveis de interdição os trechos em que ocorram acidentes de médio e grande porte, tais como: derramamento de óleo e extravasamento de esgoto, a ocorrência de toxicidade ou formação de nata decorrente de floração de algas ou outros organismos e, no caso de águas doces, a presença de moluscos transmissores potenciais de esquistossomose e outras doenças de veiculação hídrica.

§ 2º A interdição e a sinalização, por qualquer um dos motivos mencionados no caput e no § 1º deste artigo, devem ser efetivadas, pelo órgão de controle ambiental competente.

Palmas, 23 de dezembro de 2015.



Bruna de Almeida
Gerente de Monitoramento Ambiental



Suarton Fernandes De Souza
Diretor de Controle Ambiental

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ARAUJO E RESPLANDE LTDA-ME, CNPJ 09.026.012/0001-60 torna se público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as licenças ambientais LMP, LMI E LMO para a atividade de Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, com endereço Q 103 Sul, Lt 41, Conj. 04 SI.05, na cidade de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa UNIGGEL Proteção de Plantas LTDA, inscrito no CNPJ 18.528.825/0001-49, torna público que requereu junto à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Comércio Atacadista de Produtos Químicos de Uso na Agropecuária e Produtos Alimentícios para Animais, com endereço completo Qd 812-Sul, Alameda 07, S/N, Lote 15, QI-08, CEP 77.023-118, Plano Diretor Sul, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

L.B.L LOGISTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI EPP, CNPJ 03.519.814/0002-06 torna público que durante os dias 10, 11, 12 e 13 de janeiro de 2016 estará realizando o Teste de Queima, sendo que o mesmo é uma exigência dos órgãos ambientais para empresas que realizam a atividade de incineração. Possui licença Municipal de Operação N° 102/2014, Processo N° 2014033839, para a atividade transporte, coleta, armazenamento temporário de resíduos classe I hospitalares e contaminados de óleo; incinerador, Unidade de tratamento térmico de resíduos, com endereço completo na Alameda São Paulo, Via marginal, Quadra 01, Lotes 7, 8, 9, 10, 11 e 12, Distrito Industrial de Taquaralto, Palmas, Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS